EDITAL DE LEILÃO N° 01/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e hora indicados abaixo, realizará licitação na modalidade leilão, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a administração, conforme especificações descritas no item 01 deste edital.

Data: 18 de outubro de 2018.
Hora: 10:00 (dez) horas
Local: Câmara de Vereadores de Vale do Sol, sito na Av. 15 de Setembro, 947, nesta cidade.
Tipo Julgamento: Maior lance.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

LOTE	PLACA PATR.	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
1.	12604	01 (um) Trator agrícola, Marca: Ursus, Modelo: 4-85, Ano e Modelo: 2006, tração: 4x4, 86CV, Chassi: 136259, Motor: I41AD02703805B.	**20.000,00**
2.	19759	01(um) Caminhão carreta; Marca: Volvo; Modelo: NL2, 3 eixos; Chassis: 9BVN5A7AOTE656245; Placa: BXG0527; Ano e modelo: 1996; Renavam: 00660039044.	**27.500,00**
3.	2830 13250 13251	01 (um) Ônibus rodoviário com capacidade de 43 passageiros; Chassi Mercedes nº 9BM384087RB039165; Carroceria Buscar, Placa ICQ3502; Ano e modelo 1994; Renavam 630010102.	**23.000,00**
4.	12386 14315	01 (um) Ônibus rodoviário com capacidade de 49 passageiros; Chassi Mercedes nº 8AB384079SA112587; Carroceria Comil, Placa IHM2333; Ano 1995 e modelo 1996; Renavam 573306958.	**25.000,00**
5.	2815 18167	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: VW; Modelo: Gol 1.0; Chassi: 9BWCA05X51P012661; Placa: IJU7782; Combustível: Gasolina; Cor: Bordô; Ano 2000 e modelo: 2001; Renavam: 749827920	**3.000,00**
6.	7574	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: VW; Modelo: Gol 1.0; Chassi: 9BWCA05XX5T186268; Placa: IMO8696; Combustível: Gasolina/Alcool; Cor: Branca; Ano: 2005; Modelo: 2005; Renavam: 860001598	**3.500,00**
7.	4559	01 (um) Automóvel tipo furgão; Marca: Kia; Modelo: Besta SV Grand; Chassi: KNCTC242247153244; Placa: ILV9274; Combustível: Diesel; Cor: Branca; Ano e Modelo: 2004; Renavam: 829147462.	**8.000,00**
8.	13422	01 (um) Rolo compactador vibratório liso rebocável; Marca Agritec; Impacto Dinâmico 18.000kg; largura de 1.650mm.	**5.500,00**
9.	2835	01 (um) Trailer médico-odontológico cor branca, modelo 2002, duas portas de acesso e divisória, chassis 9A9BC0SS121CT 4803, com equipamentos.	**5.000,00**
10.	---	Pneus usados de diversos tamanhos (quantidade em torno de 180).	**800,00**
11.	---	Óleo queimado em litros (quantidade em torno de 500 litros).	**40,00**

12.	---	Sucatas de ferros diversos (quantidade em torno de 300kg).	**45,00**
13.	---	Kit de equipamentos de informática composto de: 62 CPUs; 83 Monitores de vídeo; 04 switch; 03 Notebook; 57 Impressoras; 59 Nobreaks; 39 Estabilizadores; 04 Copiadoras; 02 Antena para internet via radio; 83 teclados; 66 mouse; 72 fonte; 36 caixa de som.	**873,50**
14.	---	Kit de equipamentos eletrônicos composto de: 08 Projetor; 08 Maquinas de Escrever; 03 Relógio-Ponto; 07 Mimeógrafos; 15 Aparelhos de DVD; 19 Televisores; 03 Relógio de Ponto Cartográfico; 10 Videocassete; 01 Receptor de parabólica; 02 Radio de veiculo; 01 Aparelho de fax; 01 Rádio Gravador Estéreo Com CD; 03 Camera digital sony; 04 Seladoras; 05 Calculadora de mesa; 06 Scanner; 01 Receptor de sinal GPS.	**275,00**
15.	---	Kit de mobiliário composto de: 04 Longarinas 3 lugares; 04 Cadeiras giratórias/fixa; 08 Estantes de Aço; 130 Classes Escolares; 125 Cadeiras Escolares; 04 Mesa para escritório/ computador em MDF; 04 Rack de MDF; 03 Arquivo De Mesa.	**773,00**
16.	---	Kit de eletrodomésticos composto de: 05 Liquidificadores; 02 Batedeiras; 02 Botijões Térmicos; 06 Cafeteiras; 04 Forno Elétrico; 02 Forno Micro Ondas; 01 Maquinas De Lavar Roupas; 03 Tanquinho De Lavar; 01 Condicionadores De Ar Janela; 05 Circuladores de ar; 01 Ventilador de Parede; 01 Ventilador de Teto; 03 Fogões Industriais; 03 Fogão a Gás; 02 Maquina de Cortar Grama; 04 Geladeira; 02 Freezer; 04 Bebedouro de Mesa; 03 Bebedouro de Inox; 01 Panificadora; 01 Aspirador de Pó.	**134,00**
17.	---	Kit de equipamentos médicos e odontológicos composto de: 02 Balança manual adulta; 05 Balança digital adulta com régua antropométrica; 12 Balança de banheiro; 02 Balança Pediatra; 01 Maca com Rodinhas; 08 Mesa Clinica; 02 Mesa Ginecológica; 02 Focos Luminosos; 02 Biombos sem Tecido; 04 Suporte de Soro; 09 Nebulizador; 03 Negatoscópio de Parede; 03 Escadinha de 2 Degraus; 01 Par De Muleta Axilar de Alumínio; 01 Bengala de Alumínio; 02 Estufa; 01 Mini Incubadora Biológica; 01 Mesa Auxiliar; 02 Amalgador; 35 Aparelho De Pressão; 05 Detector Fetal; 03 Oxímetro De Pulso.	**347,00**
18.	14714 14715	01 (uma) Autoclave vertical 415 litros e 01 (uma) autoclave vertical 475 litros em pleno funcionamento.	**5.000,00**
19.	---	03 (três) reservatórios metálicos	**240,00**

02. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

2.1. O preço mínimo de arrematação do bem móvel inservível será conforme tabela anterior, de acordo com os laudos de avaliação, executados pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria n° 7474/2018, que estão a disposição dos interessados no Setor de Licitações do município.

03. VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens objetos deste leilão, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis e em horário de expediente**,** na Secretaria Municipal de Obras e na escola Arno Ulmann, nesta cidade.

04. PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

4.1 Os bens arrematados deverão ser pagos à vista ao leiloeiro, que posteriormente repassará os valores a Secretaria Municipal de Finanças do município, quando então serão entregues ao arrematante vencedor, que retirará os bens a ele adjudicados, sob suas expensas, obrigatoriamente e concomitantemente com a integralização do pagamento.

4.2 No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem, dar-se-á, obrigatoriamente após a compensação do mesmo.

4.3 Uma vez integralizado o pagamento, o município de Vale do Sol, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total e avaria que venha a ocorrer nos bens arrematados e não retirados.

4.4 Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da taxa de comissão ao Sr. Rangel Machado, Leiloeiro Oficial, contrato nº 73/2018, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados.

4.5 Caso o(s) arrematante(s) não efetue(m) o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo Leilão e poderá ser suspenso de participar de novos Leilões realizados por este município, ou ainda, declarado inidôneo nos termos do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.6 Caso o(s) arrematante(s) não efetue(m) o pagamento no prazo estipulado, ficara também sujeito a aplicação de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor de arrematação.

4.7 Os bens serão apregoados no estado de conservação em que se encontram.

4.8 Despesas de transferência e licenciamento de veículos, correrão por conta do arrematante, bem como o transporte dos mesmos.

4.9 O Município fornecerá a documentação adequada para os veículos emplacados em seu nome, possíveis para a transferência ao licitante comprador.

4.10 No interesse do Município, o leiloeiro poderá conceder o prazo máximo de dez minutos entre a alienação de um lote e outro, com a finalidade dos licitantes efetuarem consultas e ou autorização para novos lances. O leiloeiro e a comissão de licitações, resolverão no ato, com plenos poderes, qualquer assunto omisso ou de súbita apresentação.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A licitação será julgada pelo critério de maior lance, observado o preço mínimo de arrematação por lote estabelecido no item 01 deste Edital.

5.2 O leilão público será realizado lote por lote, obedecendo a ordem mais conveniente para o Município, sendo que os lances poderão ser de “viva vós”, na forma eletrônica no endereço eletrônico www.rangelleiloes.com.br e também por e-mail no endereço rangel@rangelleiloes.com.br, desde que devidamente cadastrado junto ao leiloeiro.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As condições previstas na cláusula anterior e a participação do licitante no Leilão é a concordância de que o mesmo conhece as condições de cada lote não cabendo nenhum tipo de reclame posterior quanto aos mesmos.

6.2 Os lotes serão alienados na forma que estão, sendo que o preço ofertado será considerado no local onde se encontram.

6.3 Caberá recursos aos licitantes na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, que regra o presente.

6.4 O Município de Vale do Sol se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O Município de Vale do Sol está devidamente autorizado a leiloar os bens inservíveis através do Artigo 86 da Emenda a Lei Orgânica Municipal n° 04, de 17 de novembro de 2003.

6.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, poderão ser obtidos no Setor de Licitações, à Rua Augusto Emmel, 96, CEP 96.878-000, Vale do Sol/RS, fone (51) 3750-1222. Demais informações e fotos poderão ser acessadas junto ao leiloeiro Sr. Rangel Machado pelo fone (51) 99644-1533 e pelo site www.rangelleiloes.com.br.

Vale do Sol, RS, 24 de setembro de 2018.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Ana Paula Guterres de Vargas
OAB/RS 56.857